

# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



### INDICAÇÃO Nº 110/2020

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

**INDICAMOS** ao Prefeito Municipal, para que através dos recursos oriundos PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19), conforme Lei Complementar nº173 de 27 de Maio de 2020, estude a possibilidade de conceder adicional de insalubridade, na alíquota de 20% (vinte por cento), aos agentes da saúde e demais servidores públicos municipais, que estão trabalhando na linha de frente ao combate a pandemia em nosso município.

#### **JUSTIFICATIVA**

A preocupação aumenta na mesma proporção em que cresce o número de infecções pelo novo coronavírus em nossa cidade, os casos positivos da covid-19 aumentaram 400% nos últimos 30 dias e isso nos fazem questionar se as ações desenvolvidas estão sendo eficazes no combate da doença.

Vale salientar, que os profissionais de saúde que estão na linha de frente a Covid-19, recebem um impacto ainda maior, Médicos, enfermeiros, técnicos, fisioterapeutas, psicólogos e assistentes sociais são algumas das categorias que desenvolvem serviços essenciais e estão expostas diariamente ao risco de contaminação..

Ademais é de conhecimento de todos a situação atípica que atravessamos a vista da pandemia provocado pelo "coronavirus", de efeito devastador em todos os países do globo, fato este que torna extremamente importante a tomada de medidas para a população que estão com risco de contaminação.

Diante do exposto, sugerimos o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 07 de Agosto de 2020.

  
**BRUNO FISCHER TARDELLI**  
Vereador 2º Secretário

**Ademir Domingos do Couto**  
Vereador

**Lincoln Medeiros de Godoi**  
Vereador 1º Secretário

**Benedito Orlando Granconato Junior**  
Vereador

**José Humberto Pietrafesa dos Santos**  
Vereador Vice - Presidente

**Marcelo Bueno Loiola**  
Presidente da Câmara

**Rivaldo Ferreira Martins**  
Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA**

**Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP**

**Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br**

